

Deliberação nº 248, de 11 de maio de 1955

A Câmara Municipal de Barra Mansa decreta e em parágrafo a seguinte deliberação:

Art. 1º - Ficam extintas as gratificações de função concedidas

pele Deliberação nº 138, de 1º de agosto de 1952, de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) mensais atribuída à chefia do Serviço de Fiscal; e a de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais atribuída à Emendar-regada do Serviço de Contabilidade.

Art. 2º - Fica criado o Serviço de Receita.

Art. 3º - Fica criado o Serviço de Despesa.

Art. 4º - Fica criada a função gratificada de Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) mensais, atribuída à Chefia do Serviço de Contabilidade.

Art. 5º - Fica criada a função gratificada de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais, atribuída à Chefia do Serviço da Receita.

Art. 6º - Fica criada a função gratificada de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais, atribuída à Chefia do Serviço da Despesa.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra Mansa

11 de maio de 1955.

a) Eng. Leonísio Socrates Baptista
Prefeito